

Recurso de reconsideração de ATO

ILMA: Superintendente Regional de Meio Ambiente

Processo Administrativo n.º 4059/202

Nome do Autuado: Sete Industrial LTDA

Número do CNPJ do Autuado: 21.262.890/0001-80

A empresa, Sete Industrial LTDA, localizada a Av Prefeito Alberto Moura, nº 70, Distrito Industrial, Sete Lagoas, MG, CNPJ- 21.262.890/0001-80, não se conformando com o arquivamento do processo referido, vem, respeitosamente, solicitar a revisão da decisão administrativa supracitada com base:

I – OS FATOS

De acordo com a decisão administrativa a empresa em questão teve seu processo arquivado por não apresentar a certidão de uso e ocupação do solo.

II - O DIREITO

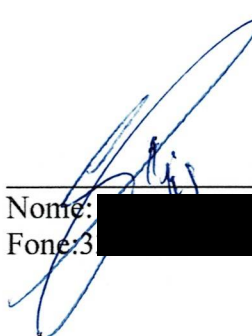
Venho através de este recurso solicitar a reconsideração desta decisão administrativa, uma vez que no tocante as partes ambientais do processo estão todas de acordo com as normas vigentes, e o alvará de localização e a certidão de uso e ocupação do solo estão em processo de emissão. Segue em anexo o protocolo da solicitação destes documentos.

III- CONCLUSÃO

Diante de todo exposto; peço a esta secretaria de meio ambiente a reconsideração desta decisão, e com a possibilidade de condicionamento durante a vigência da licença a apresentação destes documentos aprovados entre outros.

Termos em que
Pede deferimento.

Contagem, 30 de junho de 2023.


Nome: [REDACTED] (Procurador)
Fone: 3 [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS - MG
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
www.setelagoas.mg.gov.br

Consulta de Processo
Processo Nº 14459/2023

Processo : 14459/2023

Data : 25/04/2023

Tipo : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Requerente : SETE INDUSTRIAL LTDA - ME

Titular do Processo : SETE INDUSTRIAL LTDA

Hora : 10:59

Atendente : USUARIO GESTOR E-CIDADE

Instituicao : PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Observação : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - E-cidadao

Aceite do contribuinte: Sim

E-mail do contribuinte: guillermo@contabilidadealuisio.com

Acompanhe o andamento deste processo pelo Menu > Protocolo - Acompanhamento

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
25/04/2023	10:59	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	USUARIO GESTOR E-CIDADE	Processo Criado	
25/04/2023	10:59	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	USUARIO GESTOR E-CIDADE	Tramite Inicial 739297: 317 - SRM - PROTOCOLO ELETRONICO - (sem usuário especificado)	
08/05/2023	14:35	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	SCHIRLEY LILIAN DA SILVA	Recebeu Transferência - 739297	Tramite Inicial
09/05/2023	08:32	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	SCHIRLEY LILIAN DA SILVA	Despacho Interno	LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023 CONDICIONADA AO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: • CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO/COMODATO OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ACOMPANHADA DA GUIA DE IPTU; • DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS; • TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.

COOURB

Coordenadoria de Ordenamento Urbano
Av Coronel Altino França, nº 312 - Centro - Sete Lagoas

CONSULTA DE PROCESSOS:

<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br/index.php?page=acompanhamento>

OBS: NUMERO DO PROCESSO E O ANO SEM A BARRA.

EMAIL: dlo.obras@setelagoas.mg.gov.br

TEL: 3772-7728

RECIBO VÁLIDO ATÉ:

30/07/2023

Data: 30-06-2023 Hora: 13:16:22 1ª Via Contribuinte

Numcm: 176873 - PROCESSO: 22771/2023
Requerente: SETE INDUSTRIAL LTDA
Tipo: DECLARACAO DE ANUENCIA
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: SETE LAGOAS

Rec Reduz Descrição
7216622) OUT SERV-PRINC (SERV. DE EXP. PMSL)

Valor
461,22



HISTÓRICO: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA
PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº. 70 N O BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.
É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE PARA A RETIRADA DO PROCESSO.

(=) Valor Documento
461,22

(-) Desconto
0,00

(+) Mora / Multa
0,00

816900000042 612243552025 307300000006 345382930005

Código de Arrecadação
345382930009991

Vencimento
30/07/2023

(=) Valor Cobrado R\$
461,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

SETE LAGOAS

3137797000 CNPJ: 24.996.969/0001-22

prefeitura@setelagoas.mg.gov.br

RECIBO VÁLIDO ATÉ:

30/07/2023

Data: 30-06-2023 Hora: 13:16:22 2ª Via Prefeitura

Identificação:

Nome: -SETE INDUSTRIAL LTDA

Endereço: PREFEITO ALBERTO MOURA, 100 /DISTRITO INDUSTRIAL

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: SETE LAGOAS

CEP: 35702383

CNPJ/CPF: 21.262.890/0001-80

Numcm: 176873 - PROCESSO: 22771/2023
Requerente: SETE INDUSTRIAL LTDA
Tipo: DECLARACAO DE ANUENCIA
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Rec Reduz Descrição
7216622) OUT SERV-PRINC (SERV. DE EXP. PMSL)

Valor
461,22

HISTÓRICO: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA
PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº. 70 N O BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.
É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE PARA A RETIRADA DO PROCESSO.

(=) Valor Documento
461,22

(-) Desconto
0,00

(+) Mora / Multa
0,00

816900000042 612243552025 307300000006 345382930005

Código de Arrecadação
345382930009991

Vencimento
30/07/2023

(=) Valor Cobrado R\$
461,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/447.310-7	MGP2200769603	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	██



SETE INDUSTRIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

_____, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 20.02.1970, em São Paulo/SP, filho de _____, portador do RG nº 8.1.886.888-5, expedido pela SSP/SP e CPF nº (_____) residente e domiciliado à Rua d _____, _____/MG, CEP.: 35.702-000;

Sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **SETE INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 100, Bairro Distrito Industrial, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-383, inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.890/0001-80, resolve Alterar o seu Contrato Primitivo arquivado na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº 31210261051 em 21.10.2014, e posteriores Alterações Contratuais nº 01 arquivada sob o nº 5452513 em 02.02.2015, nº 02 arquivada sob o nº 7565264 em 21.11.2019, nº 03 arquivada sob o nº 8426401 em 15.03.2021, nº 04 arquivada sob o nº 9359795 em 18.05.2022, e o faz em conformidade com a Lei 10.406 (Código Civil/2002), mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade resolve alterar o seu endereço para a Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 70, Bairro Distrito Industrial, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-051.

II - DO PRAZO

Para efeitos legais a presente Alteração Contratual nº 05 entrará em vigor a partir de 10.08.2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SETE INDUSTRIAL LTDA

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **SETE INDUSTRIAL LTDA**.

II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade tem seu endereço à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 70, Bairro Distrito Industrial, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-051.

III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como Objeto Social: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, produtos metalúrgicos, e prestação de serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento de metais.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 16.09.2014 e funcionará por prazo indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: O sócio _____ subscrive e integraliza a importância de 50.000 (cinquenta mil) quotas num total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Parágrafo Segundo: 50.000 (cinquenta mil) quotas, num total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), permanecem na Tesouraria da Sociedade.



VI - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
	50.000	R\$50.000,00
QUOTAS EM TESOURARIA	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil/2002.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio [REDACTED], que assina individualmente todos os documentos sociais da Sociedade, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: Quando se tratar de alienação e venda de bens imóveis da Sociedade e para a contratação de empréstimos e financiamentos, é necessária a assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade do ato;

Parágrafo Terceiro: O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador [REDACTED] faz jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X – FILIAIS

A Sociedade não possui filial (s), podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer (s) parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo o consentimento dos sócios que representem a maioria do Capital Social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a Alteração Contratual pertinente. O quotista que quiser transferir suas quotas de Capital, no todo ou em parte, comunicará por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso, a Sociedade não estiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Único: O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.



XII – DA SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada de quaisquer dos sócios, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas), acrescidas de juros de 12% a.a (doze por cento ao ano), sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios ou decretação de sua interdição, desde que seja interesse dos demais sócios, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução amigável da Sociedade, o quotista que representa a maior participação do Capital Social será o liquidante dos negócios sociais, e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e prescrição prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um sócio (art. 1.028 e 1.031 do Código Civil/2002).

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos aos sócios, na proporção de seu Capital ou, a critério dos mesmos, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério dos sócios, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pelo Administrador, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando o mesmo responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo dos sócios a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: Os sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das



sanções penais a que estiverem sujeitos.

XVII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

A Alteração Contratual e sua consolidação foram elaboradas conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinando-se a via à **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

Sete Lagoas/MG, 10 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/447.310-7	MGP2200769603	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	██



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, de NIRE 3121026105-1 e protocolado sob o número 22/447.310-7 em 30/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9557822, em 30/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/447.310-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	████████████████████

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 30 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.262.890/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014	
NOME EMPRESARIAL SETE INDUSTRIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO ALBERTO MOURA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.702-051	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIARE@CONTABILIDADEALUISIO.COM		TELEFONE (31) 3775-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 07:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Contagem, 16 de Fevereiro de 2023.

Procuração

A empresa Sete Industrial LTDA pessoa jurídica de direito privado com endereço na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº100, bairro Distrito Industrial, Cidade de Sete Lagoas/MG de CNPJ 21.262.890/0001-80 neste ato representada na forma do seu contrato social por [REDACTED], RG- SP [REDACTED], CPF- [REDACTED] por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador o Sr. [REDACTED], CPF [REDACTED] RG-MG [REDACTED] e Sr. Sr. [REDACTED] CPF – [REDACTED] 7 RG – MG [REDACTED] Biólogo e Gestor ambiental da Empresa Tecnobio Ambiental CNPJ 08.306.138/0001-25, localizada na Rua Rio Paraná, 118 ,sala 101 ,Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG aos quais outorga poderes gerais para representação do outorgante perante os órgãos Ambientais, Regulação Urbana e Fiscalização da Cidade de Sete Lagoas, para os devidos fins que se fizerem necessários, como assinatura e retirada e formalização de documentos, esta procuração tem a data de validade de doze meses.

2º OFÍCIO

Responsável legal

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(GMO18913) JOSE MATEUS LARA em testemunho da verdade.
Contagem, 28/02/2023 16:08:02 15810
SELO DE CONSULTA: GMO18913
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7875.1487.2069.0919
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Antonio Cesar

Emol: R\$7,44 TFI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ACJAT8214

CARTÓRIO CAMPOS - NOTAS